



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.921, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.241.941,12 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 1.241.941,12 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 1.241.941,12

02.02- Secretaria Municipal de Administração

09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0003	Encargos Sociais	
09.272.0003.2179	Aporte ao RPPS	
3391.97.00.0000	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 1.201.941,12
3391.39.01.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.02 - Secretaria Municipal de Administração

09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0003	Encargos Sociais	
09.272.0003.2005	Encargos Sociais	
3191.13.03.0000	Obrigações Patronais - FUPREVAS	R\$ 600.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2028	Manutenção da Educação Básica Fundeb	
3191.13.01.0000	Obrigações Patronais Fuprevas 60%	R\$ 320.970,56
3191.13.02.0000	Obrigações Patronais Fuprevas 40%	R\$ 320.970,56

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica criado no Fundo de Previdência do Município de Vassouras a rubrica abaixo relacionada.

7940.01.00.00	- Receita Decorrente de Aporte Periódico para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 1.201.941,12
---------------	---	-------------------------

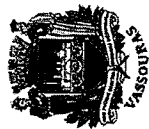
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.841 de 17 de dezembro 2015 - Plano Plurianual 2014 - 2017 e a Lei nº. 2.859 de 13 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017, conforme quadros em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 15 de setembro de 2017.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 621/2017 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2017

Encargos Sociais		N ° 0003				
Objetivo : Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS						
Garantir a Previdência do Servidor						
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Encargos Sociais Aporte ao RPPS	2.179	A	programa executado	unidade	2017	1

INCLUSÃO DE AÇÃO
2014-2017
ANEXO IV

Encargos Sociais					N ° 0003		
Objetivo : Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS							
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Encargos Sociais	2.179	A	programa executado	unidade	2014		
Aporte ao RPPS					2015		
					2016		
					2017		
					Total		
Fonte de Recurso Ordinário						1	R\$ 1.241.941,12
							R\$ 1.241.941,12